|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 03 DE JULHO DE 2023, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*  PROJETO DE LEI NR 063/2023  ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2023  Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:   1. SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA   0801 DEPARTAMENTO SERVICOS URBANOS  0801 26 TRANSPORTE  0801 26 782 TRANSPORTE RODOVIARIO  0801 26 782 0101 CONSTRUC.REST.CONS.ESTR.MUNICIPAIS  0801 26 782 0101 1063 PARADAS DE ONIBUS  0801 26 782 0101 1063 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES  78932/1 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 15.000,00  Total de credito especial 15.000,00  Art. 2° - Servira para a cobertura deste projeto o (s) seguinte (s) recursos (s):  a) Redução da (s) seguinte (s) dotação (coes):   1. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO   0901 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  0901 99 RESERVA DE CONTINGENCIA  0901 99 999 RESERVA DE CONTINGENCIA  0901 99 999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA  0901 99 999 9999 0014 RESERVA DE CONTINGENCIA  0901 99 999 9999 0014 99999999010000 RESERVA DE CONTINGENCIA EXECUTIVO  35583/6 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 15.000,00  Total de Reduções 15.000,00    Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.  **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 04 dias do mês de Julho de 2023.**  **João Carlos Bignini**  **Presidente do Legislativo Município** |